



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 09/10/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 155 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º39/2018, Pregão Presencial Pref n.º 28/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 30/2018- B de 11/10/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 155/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “ALCEMIR FRANCISCO NADALETIO EIRELI” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA — AMPLIAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALCEMIR FRANCISCO NADALETIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lirio Tronco, n.º 112 Bairro Aparecida município de Xanxerê-SC CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.614.001/0001-45, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Alcemir Francisco Nadaleti, portador do CPF n.º 370.169.460-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que novo processo licitatório para idêntico objeto do contrato que antecedeu este termo aditivo está em fase de elaboração, justificando-se a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta– prazo de vigência do contrato PREF N. ° 155 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, cuja data de encerramento estava prevista para 11 de outubro de 2019.

Através do presente termo aditivo o prazo de vigência passa a ser até **11 de dezembro de 2019**.

...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 09 de outubro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: ALCEMIR FRANCISCO NADALETIO EIRELI, CNPJ nº 28.614.001/0001-45

Resp. Legal Sr. Alcemir Francisco Nadaleti _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretária de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete